



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos apresentados ao **Credenciamento nº 167/2022** destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**. Aos 13 dias de abril de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados. Participante: Construtora Roma Ltda. Conforme estabelecido no subitem 8.4 do edital, os documentos de habilitação do empreendedor - Caderno nº 2, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Eproc). Entretanto, considerando o disposto no subitem 8.4.3 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0012287169). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 7.3, alínea "k", do edital. Quanto a análise dos documentos do empreendimento - Caderno nº 1, esta foi realizada pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 023/2022 – SEHAB.UFO, por meio do Parecer Técnico SEI nº 0012502711, o qual assim manifestou-se: "*(...) a Equipe Técnica desta Secretaria designada conforme Portaria SEI Nº 0012450966, procedeu a análise dos documentos do Caderno Nº 1 – Do Empreendimento, fornecidos pela Empresa Construtora Roma Ltda. (SEI Nº 0012285089), onde informamos que a documentação apresentada atende ao constante no Edital, e, não havendo objeção por parte desta Secretaria restitui-se o processo para os encaminhamentos necessários*". Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.3 do edital, a Comissão de Licitação decide habilitar a empresa Construtora Roma Ltda. E por atender as exigências do subitem 6.1 do edital aprovando o primeiro empreendimento, conforme subitem 8.5 do edital, resta **deferido o seu credenciamento**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão

Fabiane Thomas

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012516046** e o código CRC **620456FA**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.242611-9

0012516046v11

0012516046v11